

CÓPIA



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

Ofício nº 10/2016 (Procuradoria)

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

Ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** vem, pelo presente, solicitar providências em relação ao pagamento dos RPV's de responsabilidade dessa Justiça Federal.

Chegou ao conhecimento desta Casa inúmeras denúncias de que o pagamento das Requisições de Pequeno Valor estão em desconformidade com o artigo 17 da Lei 10.259/2001 c/c artigo 3º, § 2º da Resolução 168/2011, que determinam o prazo para pagamento de 60 (sessenta dias) contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

Esse quadro per si é preocupante. Primeiro, porque o não pagamento na data prevista em lei por si só configura flagrante ilegalidade; segundo, pois muitos jurisdicionados e advogados que tenham seus contratos firmados com remuneração por êxito são diretamente prejudicados pelo quadro de imprevisibilidade e insegurança jurídica.

Vale lembrar, especialmente no que diz respeito à advocacia, que os honorários têm natureza alimentar, o que agrava mais a situação dos causídicos que não têm um indicativo claro dessa Corte no sentido de quando a situação estará regularizada.

Avenida Marechal Câmara, 150, Castelo, Rio de Janeiro – RJ – CEP:20.020-080

REGISTRO ADMINISTRATIVO DO TJ/RJ Nº 14/2016/PRO-16:32 00000938



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

As informações que chegaram a esta Casa é que os atrasos ultrapassam os 90 (noventa dias) e que no mês de janeiro, inclusive, não seriam realizados depósitos de RPV's.

Essa demora e insegurança para a disponibilização das quantias, especialmente num período de crise, pode agravar consideravelmente a condição de vida das pessoas que dependam de tais valores.

Diante desse quadro, a OAB/RJ questiona a Vossa Excelência o porquê do não pagamento das RPV's em conformidade com a legislação pátria, bem como solicitar que Vossa Excelência tome as medidas cabíveis a fim de regularizar a situação do pagamento das RPV's e dar fim ao quadro de imprevisibilidade que impera na Justiça Federal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


Felipe de Santa Cruz
Presidente da OAB/RJ


Fábio Nogueira Fernandes
Procurador-Geral da OAB/RJ


Luciano Bandeira Arantes
Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da
OAB/RJ

Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região
Excelentíssimo Dr. Desembargador Federal Poul Erik Dyrlund
Rua Acre, 80 - Centro
Nesta